



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

LEI Nº 658 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB, para o exercício de 2026, e compreende:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do Município e suas alterações;

- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII - as disposições gerais e finais.

Art. 2º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram ainda esta Lei:

I - O Anexo de Riscos Fiscais, consolidado pela Secretaria de Finanças e Tesouraria, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

II - e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pelas Secretarias de Finanças e Tesouraria e Secretaria de Administração com base nas projeções da Receita onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2026, 2027 e 2028.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - São prioridades da administração pública municipal, para o período 2026-2029, e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária embora não se constituam limites à programação das despesas:

- I - as metas inscritas no Plano Municipal de Educação;
- II - as metas definidas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- III - as metas definidas no Plano de Governo Municipal, conforme Anexo I desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

§ 1º As prioridades e metas constantes do Anexo I desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2026, relativas as sub ações, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas e/ou transferidas entre Unidades Orçamentárias do órgão, quando do envio dos Projetos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029 e da Lei Orçamentária Anual - LOA para 2026, ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações, inclusive de secretarias porventura criadas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - As classificações orçamentárias de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resultem um produto necessário à manutenção da ação do governo;

III. **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo;

IV. **Operações especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V. **Unidade orçamentária** – é a classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará indicar a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

§ 4º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

§ 5º Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de seis dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º dígito – indica a categoria econômica da despesa;

2º dígito – indica o grupo da despesa;

3º e 4º dígitos – indicam a modalidade de aplicação;

5º e 6º dígitos – indicam o elemento da despesa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com classificação orçamentária até o sexto nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, os grupos de despesa e os elementos de despesas, conforme a seguir especificado:

- Nível 1: Poder (Legislativo ou Executivo).
- Nível 2: Função de Governo.
- Nível 3: Subfunção.
- Nível 4: Programa.
- Nível 5: Projeto/Atividade.
- Nível 6: Elemento de Despesa.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

- I** - Mensagem;
- II** - texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III** - consolidação dos quadros orçamentários;
- IV** - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- V** - informações complementares.
- VI** - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Parágrafo Único Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art., incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art. 5º, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

- I** - a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;
- II** - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa;
- III** - o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;
- IV** - a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, subfunções e programa;
- V** - consolidação das despesas por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;
- VI** - a programação, no orçamento fiscal destinada a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, obedecerá ao que dispõem as Emendas Constitucionais nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e nº 108, de 26 de agosto de 2020, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
- VII** - a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

VIII - a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29;

Art. 7º A Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo encaminharão até 30 de agosto de 2025, as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Finanças e Tesouraria para fins de ajustamento e consolidação.

§ 1º Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 36 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

III - Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

§ 2º As classificações das despesas orçamentárias de que trata o "caput" deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º - Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo e seus fundos.

Art. 9º O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social- receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

I - de recursos oriundos do tesouro municipal;

II - de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

III - de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

Art. 10 Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional Nº 29, de 14 de setembro de 2000.

Art. 11 As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta, em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 12 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, bem como, o Projeto de Lei do Plano Plurianual referente ao período 2026/2029, será apresentado à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Durante a tramitação do projeto de Lei Orçamentária Anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13 Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2025.

Art. 14 A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta Orçamentária Anual, será elaborada pela Secretaria de Finanças e Tesouraria, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15 O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em classificação orçamentária específica através de ação incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual para esta finalidade.

Art. 17 É vedada a inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária Anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 18 Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- III - previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

Art. 19 O Poder Executivo Municipal poderá incluir dotações no Projeto de Lei Orçamentária Anual para a concessão de auxílios a pessoas carentes, em conformidade com a legislação municipal.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

Art. 21 Até o limite de 30% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, mediante decreto.

Parágrafo único- Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação corresponde a Programa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 22 Cabe a Secretaria de Finanças e Tesouraria a expedição de orientações técnicas sobre normas de execução orçamentária e financeira para todas as unidades componentes da Administração Direta e indireta, independentemente da denominação ou status jurídico dado pela lei de criação.

Art. 23 No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, as Receitas deverão ser estimadas, com base na efetiva arrecadação dos 3 (três) últimos exercícios financeiros, considerando ainda as alterações nas legislações, criação de novos tributos, variação do índice de preços, projeções econômicas, ações de incrementos da receita ou qualquer outro fator relevante devidamente justificados, sempre com anuência da Secretaria de Finanças e Tesouraria.

Art. 24 O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, com a estrutura da natureza da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fontes de recursos.

Art. 25 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovados caso:

I – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde ;
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

II – Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 26 Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos ou fundos, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

Art. 27 Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I - Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

II - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

III - Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

§ 2º Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 28 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, visando ao cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A alocação orçamentária de que trata o caput deste artigo será orientada para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, possibilitando o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 2º Deverão ser observadas as normas relativas à avaliação dos resultados dos programas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II Da execução orçamentária e cumprimento de metas

Art. 29 Em atendimento ao disposto nos arts 8º e 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria de Finanças e Tesouraria, como órgão central de Programação Financeira e responsável pelo Cronograma Mensal de desembolso, tendo em vista a manutenção do fluxo entre ingressos e dispêndios, poderá editar atos normatizando os procedimentos para a liberação de cota orçamentária e repasse financeiro.

§ 1º Os controles citados no caput do artigo anterior incidirão sobre todas as unidades componentes da administração direta, independentemente da data de criação da unidade ou status jurídico dado pela lei de criação.

§ 2º Serão objeto de programação financeira (cota orçamentária e repasse financeiro) as fontes de recursos designadas em ato emanado pela Secretaria de Finanças e Tesouraria.

§ 3º Visando agilidade no processo de execução da despesa, ficam autorizadas as Secretarias de Finanças e Tesouraria e Secretaria de Administração a edição de orientações normativas sobre a utilização de descentralização de créditos orçamentários, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, não se confundindo com as previsões do Art. 167, VI da Constituição Federal.

Seção III Das diretrizes específicas do orçamento participativo

Art. 30 O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Finanças e Tesouraria, mediante assembleia presencial e consulta virtual, amplamente divulgadas pelos meios de comunicação.

Parágrafo Único - O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 As despesas com pessoal do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 – A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art. 20, inciso III, letra b, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único = Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos deverão ser observadas as



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 33 No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

I - existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - existirem cargos vagos a preencher, conforme as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 34 Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Administração, autorizado a realizar o seguinte:

I – criar, extinguir ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do art. 71, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

II- realizar concurso público para cargos efetivos do quadro de pessoal do município.

III – realizar programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal.

Art. 35 O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de categoria ou cargo extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo Único - Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 30 de setembro de 2025.

Art. 37 Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 38 A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

- I - revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo,
- II - modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);
- III - revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços constantes em lei de competência municipal;
- IV - Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;
- V - revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- VI - atualização da legislação Tributária, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- VII - revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;
- VIII - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- IX - Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 40 Serão realizados estudos visando a definição de um controle de custos pelo Poder Executivo Municipal, para a avaliação do resultado das Ações constantes no Programa de Governo com recursos do orçamento do município.

§ 1º A alocação dos Recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados das Ações e dos Programas de Governo.

§ 2º O Poder Executivo promoverá um amplo esforço no aprimoramento da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, com vistas ao aumento da produtividade na prestação de serviços públicos à sociedade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 41 As receitas próprias de órgãos e fundos, poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras.

Art. 42 A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 43 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 44 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 45 É vedada a inclusão na LOA e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, exigindo-se destas últimas que tenham título de utilidade pública no âmbito municipal, que suas atividades sejam de natureza continuada e que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo, empreendedorismo e tecnologia.

Art. 46 Durante a execução orçamentária do exercício de 2026, as dotações previstas para os Serviços da Dívida, só poderão ser canceladas ou anuladas com o objetivo de atender a outras finalidades através dos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização normativa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria de Finanças e Tesouraria, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para os Serviços da Dívida até o final do exercício, exceto quanto das dotações destinadas à Câmara Municipal.

Art. 47 É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas obrigações.

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários destinados à contrapartida prevista no “caput” deste artigo não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Ações Prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou tornar-se desnecessária a sua aplicação original.

Art. 48. Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 49 A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 50 Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2025, a programação de lei constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os projetos e atividades que não estavam em execução no exercício de 2025.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste art., as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal;
- III - Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2025, financiados com recursos externos e/ou contrapartida;
- IV - Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 51 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 52 Para fins do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou do instrumento congêneres.

Parágrafo Único Na hipótese de despesas relativas à prestação de serviços existentes e destinados à manutenção da administração pública municipal, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 53 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 Revogam-se as disposições em contrário.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

F - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

Exercício: 2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	% RCL (b / RCL) x 100

PALOMBA KENNEDY LEITE DA SILVA
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2026

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	35.760.534	0,304	96,55	42.722.919	0,364	103,86	6.962.385	19,47
Receitas Primárias (I)	35.713.386	0,304	96,43	42.598.619	0,363	103,56	6.885.233	19,28
Despesa Total	35.760.534	0,304	96,55	39.981.007	0,340	97,19	4.220.473	11,80
Despesas Primárias (II)	35.423.367	0,302	95,64	39.338.975	0,335	95,63	3.915.608	11,91
Resultado Primário (III) = (I - II)	290.019	0,002	0,78	3.259.645	0,028	7,92	2.969.626	1.023,94
Resultado Nominal	260.498	0,002	0,70	3.259.645	0,028	7,92	2.999.147	1.151,31
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.804.830	-0,041	(12,97)	-4.804.830	-0,041	(11,68)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	11.745.000.000,00
Previsão da RCL para 2024	37.036.696,15
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2024	41.135.165,08

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 11:51:36

JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LÍQUIDA
CONTADOR

PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	34.677.623,00	35.760.534,00	3,12	46.503.540,00	30,04	50.587.944,00	8,78	52.358.522,00	3,50	53.929.281,00	3,00	
Receitas Primárias (I)	34.250.970,00	35.485.939,00	3,61	46.020.549,00	29,69	50.020.365,00	8,69	51.771.079,00	3,50	53.324.210,00	3,00	
Despesa Total	34.677.623,00	35.760.534,00	3,12	46.503.540,00	30,04	50.587.944,00	8,78	52.358.522,00	3,50	53.929.281,00	3,00	
Despesas Primárias (II)	34.184.247,00	35.423.367,00	3,62	45.923.310,00	29,64	49.797.025,00	8,44	51.539.921,00	3,50	53.086.123,00	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	66.723,00	62.572,00	(6,22)	97.239,00	55,40	223.340,00	129,68	231.158,00	3,50	238.087,00	3,00	
Resultado Nominal	9.636,00	33.051,00	243,00	80.039,00	142,17	205.199,00	156,37	212.382,00	3,50	218.748,00	3,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	(4.637.951,88)	(4.804.830,21)	3,60	(5.068.134,89)	5,48	(5.260.724,03)	3,80	(5.444.849,36)	3,50	(5.608.194,85)	3,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	33.152.603	32.622.271	(1,60)	46.503.540	42,55	-8.735.977	4,80	48.737.338	0,00	48.734.214	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	32.744.713	32.371.774	(1,14)	46.020.549	42,16	-8.189.176	4,71	48.190.523	0,00	48.187.430	(0,01)	
Despesa Total	33.152.603	32.622.271	(1,60)	46.503.540	42,55	-8.735.977	4,80	48.737.338	0,00	48.734.214	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	32.680.924	32.314.693	(1,12)	45.923.310	42,11	-47.974.013	4,47	47.975.352	0,00	47.972.278	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	63.789	57.081	(10,52)	97.239	70,35	215.164	121,27	215.171	0,00	215.152	(0,01)	
Resultado Nominal	9.212	30.151	227,29	80.039	165,46	197.687	146,99	197.693	0,00	197.676	(0,01)	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-4.433.988	-4.383.169	(1,15)	-5.068.135	15,63	-5.068.135	0,00	-5.068.276	0,00	-5.067.951	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
	2023	2024	2025	2026
4.60	5,48	4,80	3,80	3,50
				3,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de Junho de 2025 as 11:52:15

Janusa Sotero
JANUSA SOTERO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

CONTABILIDADE PÚBLICA E

CONTROLE LTDA

CONTADOR

Exercício: 2026

MACOMIA KENNEDY LEITE DA

SILVA

PREFEITA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

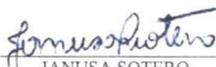
RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	19.190.475	100,00	9.584.701	100,00	8.258.155	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	19.190.475	100	9.584.701	100	8.258.155	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 11:52:38


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

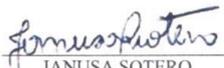
Exercício: 2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
Receitas de Capital	124.300	65.000	113.000
Alienação de Bens	124.300	65.000	113.000
Alienação de Bens Móveis	124.300	65.000	113.000
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	124.300	65.000	113.000
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	124.300	65.000	113.000
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	124.300	65.000	113.000
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0	0	0
TOTAL	124.300	65.000	113.000
DESPESAS REALIZADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	124.300	65.000	113.000
Investimentos	124.300	65.000	113.000
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	124.300	65.000	113.000
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 11:54:45


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2026

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, S2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 11:59:54


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2026

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 11:58:11


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2026

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

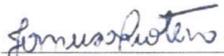
R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 11:58:40


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2026

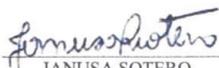
AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 11:59:03


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

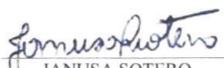
Exercício: 2026

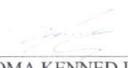
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CALAMIDADE PÚBLICA	420.309	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.309
SENTENÇAS JUDICIAIS	21.096	DESPESAS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS	21.096
SUBTOTAL	441405	SUBTOTAL	441405
TOTAL	R\$ 441.405,00	TOTAL	R\$ 441.405,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 12:00:25


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PUBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
CÂMARA MUNICIPAL				
2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.			113.359	0,22
Objetivo: Modernizar a estrutura do Poder Legislativo Municipal.			72.939	0,14
4490.51 99 1.5000000 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.		Fiscal	72.939	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.			40.420	0,08
4490.52 99 1.5000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	40.420	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE			23.381	0,05
2002 1003 Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito			18.986	0,04
Objetivo: Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito				
490.52.99.15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.274	0,00
490.52.99.17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	13.712	0,00
2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			2.764	0,01
Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete				
490.51.99.15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.660	0,00
490.52.99.15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	551	0,00
490.92.99.15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	553	0,00
2002 2006 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos			535	0,00
Objetivo: Promover eventos sociais para a população				
490.52.99.15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	535	0,00
2002 2007 Causas trabalhistas/Precatórios judiciais			1.096	0,00
Objetivo: Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais				
1690.91.99.15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	1.096	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOURARIA		766.326	1,52
0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada		27.041	0,05
Objetivo: Amortizar a dívida			
4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	26.493	0,00
4690.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	548	0,00
0001 0002 Contribuições para o INSS		733.637	1,45
Objetivo: Recolher as contribuições para o INSS da dívida interna			
4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	732.541	0,00
4690.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.096	0,00
0001 0003 Contribuições para o FGTS		1.128	0,00
Objetivo: Parcelamento da dívida junto ao FGTS			
4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.128	0,00
2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		3.392	0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças			
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.110	0,00
4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	643	0,00
4490.93 99 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	639	0,00
2013 2009 Contribuição para o PASEP		1.128	0,00
Objetivo: Contribuir para formação do PASEP			
4690.71 99 17500000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.128	0,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

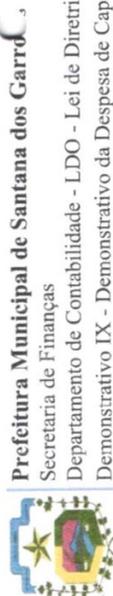


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		5.454.500	10,78
12.361.1008.2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)		243.028	0,48
Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)			
000518.4490.51.99.15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	79.993	0,00
002027.4490.51.99.15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	579	0,00
001987.4490.51.99.15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	579	0,00
002011.4490.51.99.15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	231	0,00
000192.4490.52.99.15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	105.480	0,00
002028.4490.52.99.15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	480	0,00
001988.4490.52.99.15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	480	0,00
002012.4490.52.99.15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.931	0,00
000193.4490.92.99.15401030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.582	0,00
002029.4490.92.99.15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	231	0,00
001989.4490.92.99.15421030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	231	0,00
002013.4490.92.99.15430000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	231	0,00
12.366.1008.2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)		1.307	0,00
Objetivo: Educar jovens e adultos			
000214.4490.52.99.15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	593	0,00
000215.4490.92.99.15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	714	0,00
12.122.2008.2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação		24.260	0,05
Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação			
000279.4490.52.99.15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	24.260	0,00
12.361.1008.2020 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE		1.710	0,00
Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação			
000303.4490.52.99.15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.067	0,00
000304.4490.92.99.15690000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	643	0,00
12.366.1008.2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)		3.216	0,01
Objetivo: Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)			
000325.4490.52.99.15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.067	0,00
002195.4490.52.99.15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	959	0,00
002214.4490.52.99.15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	959	0,00
001920.4490.92.99.15411030 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	231	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			5.454.500	10,78
1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE			1.067	0,00
Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município				
4490.52.99.15500000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.067	0,00
1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE			1.067	0,00
Objetivo: Manter o Programa de Educação Especial no município				
4490.52.99.15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.067	0,00
1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%			1.821	0,00
Objetivo: Manter a Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%				
4490.52.99.15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	959	0,00
4490.52.99.15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	480	0,00
4490.52.99.15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	191	0,00
4490.52.99.15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	191	0,00
1008 2135 Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%			4.220	0,01
Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município				
4490.52.99.15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.055	0,00
4490.52.99.15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.055	0,00
4490.52.99.15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.055	0,00
4490.52.99.15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.055	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
5000 5001 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos-CRECHE					
Objetivo: Melhor qualidade de ensino ao aluno da rede municipal.					
4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	769	0,00
4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	2.637	0,00
4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	2.767	0,00
4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	160.857	0,00
4490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	7.911	0,00
4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	3.497.910	0,00
4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	280.000	0,00
4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.918	0,00
4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.833	0,00
4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.918	0,00
4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	107.313	0,00
4490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.833	0,00
4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.833	0,00
4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.833	0,00
4490.61 99 15001001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	2.637	0,00
5000 5002 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE					
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil					
4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	5.274	0,00
4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	3.164	0,00
5000 5003 Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal/Centro de Informação/NI - Núcleo de Desenvolvimento Infantil					
Objetivo: Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias					
4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	2.637	0,00
4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.439	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
5000 5005 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Infantil e Equipamentos- PRÉ-ESCOLA				
Objetivo: Melhorar a Educação no município				
490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.637	0,00
490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	42.192	0,00
490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	21.096	0,00
490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	130.795	0,00
490.51 99 15430000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.159	0,00
490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.637	0,00
490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.637	0,00
490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.637	0,00
490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.637	0,00
490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.918	0,00
490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	26.370	0,00
490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	959	0,00
490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.637	0,00
490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	2.637	0,00
			77.014	0,15
5000 5006 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%				
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%				
490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	16.877	0,00
490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	480	0,00
490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	50.500	0,00
490.52 99 15430000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	191	0,00
490.61 99 15401030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	2.637	0,00
490.61 99 15411030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	2.637	0,00
490.61 99 15421030 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	2.637	0,00
490.61 99 15430000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	1.055	0,00
			3.000	0,01
5000 5007 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- CHECHE				
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Infantil				
1490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.000	0,00
1490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.000	0,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			13.779	0,03
2010 1009 Construção da Casa dos Conselhos			5.274	0,01
Objetivo: Construir Casa dos Conselhos				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
2010 1054 Aquisição de Veículos e Equipamentos			5.274	0,01
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal Assistência Social				
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	5.274	0,00
2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social			1.579	0,00
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assistência Social				
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	662	0,00
2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar			459	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar				
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	459	0,00
1031 2041 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar			642	0,00
Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda.comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros				
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	642	0,00
2016 2042 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social			551	0,00
Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.				
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	551	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
20.041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		83.188	0,17
08 245 2016 2045	Bloco da Proteção Social Básica		13.124	0,03
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.				
000851 4490.51 99 150000000	BRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
000849 4490.51 99 166000000	BRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
001202 4490.52 99 150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.582	0,00
001435 4490.52 99 166000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.124	0,00
000852 4490.92 99 150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.103	0,00
000879 4490.92 99 166000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.103	0,00
08 122 2016 2046	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		7.478	0,01
Objetivo: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000945 4490.51 99 150000000	BRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
000943 4490.51 99 166000000	BRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
001235 4490.52 99 150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.142	0,00
000500 4490.52 99 166000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.918	0,00
000964 4490.92 99 150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.103	0,00
000965 4490.92 99 166000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.103	0,00
08 122 2016 2048	Fortalecimento do Controle Social		573	0,00
Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.				
000515 4490.52 99 150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	573	0,00
08 122 2016 2050	Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		6.887	0,01
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
001067 4490.51 99 150000000	BRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
001068 4490.51 99 166000000	BRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
001233 4490.52 99 150000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.142	0,00
001178 4490.52 99 166000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.327	0,00
001093 4490.92 99 150000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.103	0,00
001069 4490.92 99 166000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.103	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária %	
Elemento de Despesa	Aplicações de Despesa/Fonte de Recursos		Orçamentária	%
20.041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		83.188	0,17
08.244.2016.2052	Co-Financiamento dos Serv.,Prog. E Proj.e Benefícios do Suas - Rec.-Estado		1.180	0,00
Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social				
000532.4490.52.99.16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.180	0,00
08.243.2016.2053	Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz		5.243	0,01
Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.				
001257.4490.51.99.15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
001232.4490.51.99.16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
001226.4490.52.99.15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.283	0,00
000541.4490.52.99.16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	642	0,00
001258.4490.92.99.15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	553	0,00
001234.4490.92.99.16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	553	0,00
08.244.2016.2120	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social		43.199	0,09
Objetivo: Manter as atividades dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB ,Programa Auxílio Brasil e Gestãodo SUAS				
001261.4490.51.99.16603110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.106	0,00
001269.4490.51.99.16603120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	19.640	0,00
002371.4490.51.99.17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	527	0,00
002379.4490.51.99.17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.274	0,00
001260.4490.52.99.16603110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
001264.4490.52.99.16603120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
002372.4490.52.99.17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.164	0,00
002380.4490.52.99.17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.164	0,00
001263.4490.92.99.16603110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.059	0,00
001270.4490.92.99.16603120	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	1.103	0,00
002373.4490.92.99.17063110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	3.164	0,00
002381.4490.92.99.17103210	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Seguridade	3.164	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			83.188	0,17
5000 5020 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			5.504	0,01
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
4490.51 99 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	1.106	0,00
4490.51 99 166000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	1.106	0,00
4490.52 99 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	535	0,00
4490.52 99 166000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	551	0,00
4490.92 99 150000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	1.103	0,00
4490.92 99 166000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	1.103	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	%
UNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI			
031 2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.159	0,00
490.51 99 17590000	OBRAS E INSTALAÇÕES	316	0,00
490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	959	0,00
490.52 99 17590000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	
	Esfera	Dotação Orçamentária	%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		1.926	0,00
1031 2055 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.926	0,00
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Seguridade	1.610	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	316	0,00
4490.52 99 17590000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA	0004 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana		21.096	0,04
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana	1490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	21.096	0,04



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA				
1003 1011 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal				
Objetivo: Melhorar as atividades do matadouro do Município				
4490.51	99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.637	0,00
4490.51	99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.110	0,00
4490.51	99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.582	0,00
4490.51	99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
4490.51	99 17550000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
1004 1012 Aquisição de Veículos,Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas				
Objetivo: Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo				
4490.52	99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.637	0,00
4490.52	99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.055	0,00
4490.52	99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	917	0,00
4490.52	99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	917	0,00
4490.52	99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.582	0,00
4490.52	99 17013210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	917	0,00
4490.52	99 17013220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	917	0,00
4490.52	99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	211	0,00
4490.52	99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.164	0,00
4490.52	99 17550000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.274	0,00
1005 1013 Const., Reconste Ampliação de Açudes, Barreiros ,Barragens e Reservatório D'Água				
Objetivo: Construir e ampliar reservatórios água para convivência com a seca				
4490.51	99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
4490.51	99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51	99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51	99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51	99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
4490.51	99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	749	0,00
4490.51	99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	527	0,00
4490.51	99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
4490.51	99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA		522.731	1,03
1003 1015 Perfuração de Poços e Equipamentos		46.850	0,09
Objetivo: Promover a segurança hídrica no Município			
490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	25.315	0,00
490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	917	0,00
490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.374	0,00
490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.374	0,00
490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.164	0,00
490.93 99 17000000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	734	0,00
490.93 99 17103210 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	3.164	0,00
1004 1016 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água		66.185	0,13
Objetivo: Água para todos			
490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	31.644	0,00
490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.822	0,00
490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	527	0,00
490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA			522.731	1,03
1003 1017 Adequação de Estradas Vicinais			20.829	0,04
Objetivo: Melhorar estradas vicinais				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.767	0,00
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.767	0,00
4490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	527	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00
1004 1060 COMPAB - Consórcio dos Municípios Paraibanos			7.911	0,02
Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário				
4471.70 99 15000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público		Fiscal	7.911	0,00
1004 1061 Const.,Recup., e ampl. de estradas, bueiros, passagem, molhada, mata-burros e pontes.			22.464	0,04
Objetivo: Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.637	0,00
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	527	0,00
4490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00
1003 1062 Construção de Infra Estrutura para a Feira de Animais Vivos (Bovinos, Caprinos, Suínos e outros)			279.522	0,55
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento da produção agropecuária no município.				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	10.548	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	263.700	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				16.398	0,03
1003 2062 Realização de Concurso Público				551	0,00
Objetivo: Realizar Concurso Público					
490.52 99 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	551	0,00
2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração				15.847	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração					
490.51 99 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	1.582	0,00
490.52 99 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	13.712	0,00
490.92 99 150000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	553	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
ECRETARIA DE SAÚDE			950.836	1,88
3001 0005 Amortização da Dívida			3.762	0,01
Objetivo: Amortização da Dívida				
690.71 99 15001002 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		Seguridade	2.103	0,00
690.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	1.659	0,00
1015 1018 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água			57.010	0,11
Objetivo: Água para todos				
490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	1.582	0,00
490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	26.370	0,00
490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	4.580	0,00
490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.214	0,00
490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
490.52 99 16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	2.637	0,00
490.52 99 16313110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
490.52 99 16313120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00
490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
SECRETARIA DE SAÚDE				
1015 1021 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos				
Objetivo: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos				
4490.51.99.15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.767	0,00
4490.51.99.16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.582	0,00
4490.51.99.16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.214	0,00
4490.51.99.16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.214	0,00
4490.51.99.17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.274	0,00
4490.51.99.17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.274	0,00
4490.52.99.15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
4490.52.99.16310000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
4490.52.99.16313110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
4490.52.99.16313120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
4490.52.99.17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.164	0,00
4490.52.99.17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.164	0,00
4490.61.99.15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	2.740	0,00
4490.61.99.17063110	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	3.164	0,00
4490.61.99.17103210	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	3.164	0,00
1015 1022 Implantação de Melhorias Habitacionais				
Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida.				
4490.51.99.15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.660	0,00
4490.51.99.16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.164	0,00
4490.51.99.16313110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.214	0,00
4490.51.99.16313120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.214	0,00
4490.51.99.17063110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.274	0,00
4490.51.99.17103210	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.274	0,00
4490.52.99.16313110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
4490.52.99.16313120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
4490.52.99.17063110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.164	0,00
4490.52.99.17103210	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.164	0,00
950.836			950.836	1,88
38.389			38.389	0,08
27.962			27.962	0,06



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE SAÚDE				
1015 1023 Obras de Const. Reconst., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico				
Objetivo: Manter a implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico				
4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	6.856	0,00
4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	550.000	0,00
4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.214	0,00
4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	141.721	0,00
4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.132	0,00
4490.51 99 16323210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.214	0,00
4490.51 99 16323220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.193	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
1015 1025 Aquisição de Veículos			24.332	0,05
Objetivo: Promover sempre a mobilidade da Secretaria Municipal de Saúde				
4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.956	0,00
4490.52 99 16310000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	5.274	0,00
4490.52 99 16313110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
4490.52 99 16313120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
4490.52 99 16320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	5.274	0,00
4490.52 99 16323210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
4490.52 99 16323220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	749	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00
4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE SAÚDE.				
1015 1053 Melhorias Sanitária Domiciliar				
Objetivo:				
4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.767	0,00
4490.51 99 16310000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	3.164	0,00
4490.51 99 16313110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.214	0,00
4490.51 99 16313120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.214	0,00
4490.51 99 16320000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.767	0,00
4490.51 99 16323210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	1.825	0,00
4490.51 99 16323220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.014	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde			50.650	0,10
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde				
4471.70 99 15000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público		Seguridade	639	0,00
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	665	0,00
4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	665	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	642	0,00
4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	46.715	0,00
4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	662	0,00
4490.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	662	0,00
1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde			1.129	0,00
Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde				
4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	551	0,00
4490.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	578	0,00
1015 2068 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico			2.211	0,00
Objetivo: Melhorar o atendimento a população				
4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	1.660	0,00
4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	551	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.		383.377	0,76
1015 1027 Implantar e Estruturar a Rede de Vigilância em Saúde		12.000	0,02
Objetivo: Melhorar a saúde do Bloco Vigilância em Saúde			
4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.660	0,00
4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.692	0,00
4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.055	0,00
4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.374	0,00
4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.164	0,00
4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.055	0,00
1015 1030 Implantar e Estruturar a Rede de Média e Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial		47.218	0,09
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.660	0,00
4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.637	0,00
4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.055	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.637	0,00
4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.548	0,00
4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	17.078	0,00
4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.055	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.548	0,00
1017 1052 Construção de Centro de Zoonoses		3.822	0,01
Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses			
4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	2.767	0,00
4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.055	0,00
1015 1055 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária - EMENDA		143.694	0,28
Objetivo: Construir e equipar as Unidades de Saúde Primária			
4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	20.827	0,00
4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.922	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.274	0,00
4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	917	0,00
4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.740	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	47.466	0,00
4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	10.548	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	%			%
071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			383.377	0,76
0 302 1015 1056 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA			24.244	0,05
01535 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Objetivo: Implantar e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar	Seguridade	2.767	0,00
01575 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.767	0,00
02451 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
02455 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
01536 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
01576 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
02452 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00
02456 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00
0 305 1015 1057 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA			24.244	0,05
01541 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Objetivo: Implantar e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde	Seguridade	2.767	0,00
01545 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	2.767	0,00
02463 4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
02459 4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Seguridade	5.274	0,00
01542 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
01546 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	917	0,00
02464 4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00
02460 4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	3.164	0,00
0 301 1015 2000 Enfrentamento da Emergência COVID19			459	0,00
02155 4490.52 99 16020000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Objetivo: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por: ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.	Seguridade	459	0,00
0 303 1015 2077 Programa de Assistência Farmacêutica			3.182	0,01
01314 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica	Seguridade	573	0,00
00917 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	573	0,00
00918 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Seguridade	1.374	0,00
01315 4490.92 99 15001002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		Seguridade	662	0,00



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
2012	1031 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais		1.297.222	2,56
	Objetivo: Construir e ampliar casas populares para atender à população carente		20.573	0,04
4490.51	99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	665	0,00
4490.51	99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.110	0,00
4490.51	99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51	99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
4490.51	99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51	99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	527	0,00
4490.51	99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
4490.51	99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.164	0,00
4490.61	99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	3.956	0,00
2012	1032 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedo e Construção de Meio fios		517.857	1,02
	Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas do município de Santana dos Garrotes.		665	0,00
4490.51	99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	457.783	0,00
4490.51	99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	42.192	0,00
4490.51	99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51	99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
4490.51	99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51	99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	527	0,00
4490.51	99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
4490.51	99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	211	0,00
4490.52	99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.164	0,00
4490.52	99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.164	0,00
2012	1033 Desapropriação de Imóveis e Aquisição de terrenos para Construção de Obras Públicas		21.201	0,04
	Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade		21.201	0,00
4490.61	99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	21.201	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	%			%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
1003 1034 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.				
Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.637 0,00	
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.110 0,00	
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.281 0,00	
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055 0,00	
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.660 0,00	
4490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055 0,00	
4490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.276 0,00	
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274 0,00	
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274 0,00	
2012 1036 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público			296.373 0,59	
Objetivo: Atender a população necessitada				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.637 0,00	
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.110 0,00	
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.767 0,00	
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	276.729 0,00	
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274 0,00	
4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	3.692 0,00	
4490.61 99 17103210 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		Fiscal	3.164 0,00	
2012 1039 Const.,Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadas e Jardins .			263.303 0,52	
Objetivo: Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população.				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	183.535 0,00	
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	42.192 0,00	
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	21.096 0,00	
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055 0,00	
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.767 0,00	
4490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055 0,00	
4490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055 0,00	
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274 0,00	
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274 0,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			1.297.222	2,56
2012 1040 Const.,Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana			2.637	0,01
Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos		Fiscal	2.637	0,00
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.455	0,01
2012 1041 Implantação de Obras de Acessibilidade				
Objetivo: Construir lombadas/rampas e corrimão		Fiscal	3.164	0,00
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.291	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	15.521	0,03
1003 1042 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas				
Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo		Fiscal	2.637	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.055	0,00
4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.833	0,00
4490.52 99 17013210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17013220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.164	0,00
4490.52 99 17103220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.164	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			1.297.222	2,56
1003 1043 Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos			33.876	0,07
Objetivo: ampliar a infra estrutura urbana				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	3.164	0,00
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.664	0,00
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.767	0,00
4490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	211	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.833	0,00
4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.055	0,00
4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.374	0,00
4490.52 99 17013210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17013220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.164	0,00
4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.164	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orcamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orcamentária	%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		1.297.222	2,56
1 2012 1044 Implantação de Energia Solar		48.042	0,09
Objetivo: Viabilizar energia solar para o setor público			
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
4490.51 99 17540000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.548	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.274	0,00
4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.274	0,00
4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.055	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.274	0,00
4490.92 99 17540000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.637	0,00
1 1003 1049 Reforma e Ampliação do Mercado Público	Fiscal	1.103	0,00
Objetivo: Revitalizar a economia do município		10.125	0,02
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.582	0,00
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00
2012 1059 Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos		10.678	0,02
Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município			
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.582	0,00
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.767	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.274	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura				
Objetivo: Manter melhor as Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura do Município				
4471.70	99 150000000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	877	0,00
4490.51	99 150000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.660	0,00
4490.52	99 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.962	0,00
4490.92	99 150000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	662	0,00
4490.93	99 150000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	658	0,00
4590.61	99 150000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	658	0,00
2012 2090 Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE				
Objetivo: Aplicar de modo eficaz os recursos da CIDE no Município				
4490.52	99 175000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	551	0,00
2012 2127 Manutenção das Atividades Realizadas com Recursos do Fundo Especial				
Objetivo: Manter as Atividades Realizadas com Recursos do Fundo Especial				
4490.52	99 172000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	13.185	0,00
2012 2129 Manutenção das Atividades de Iluminação Pública				
Objetivo: Uma Iluminação de qualidade				
4490.52	99 175100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	527	0,00
2012 2136 Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM				
Objetivo: Manter as atividades de Infra Estrutura no município.				
4490.52	99 170800000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	4.219	0,01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			1.258	0,00
1003 2091 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes			1.258	0,00
Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A SEC. DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO		Fiscal	596	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	662	0,00
4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO			667.329	1,32
1028 1066 Construção de Portal Turístico, Praça de Eventos e Equipamentos			36.047	0,07
Objetivo: Construir e Equipar Portal Turístico e Praça de Evento para a população				
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.637	0,00
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.582	0,00
4490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	527	0,00
4490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES		Fiscal	5.274	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.582	0,00
4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.055	0,00
4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.582	0,00
4490.52 99 17013210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17013220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.164	0,00
4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.164	0,00
1028 2143 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)			7.427	0,01
Objetivo: Promover eventos culturais, turísticos e turismo ecológico				
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	1.099	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.164	0,00
4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	3.164	0,00
1013 2144 Manutenção de Banda Filarmônica			733	0,00
Objetivo: Manutenção de Banda Filarmônica				
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fiscal	733	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Es/cra	Dotação Orçamentária	
					%
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO				667.329	1,32
1028 2145 Manutenção das Atividades de Comunicação, Cultura e Turismo				14.069	0,03
Objetivo: Manter as Atividades de Comunicação, Cultura e Turismo			Fiscal	13.375	0,00
4490.52 99 150000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	694	0,00
4490.92 99 150000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				30.000	0,06
1013 2147 Ações alusivas à Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Nº 14.399/2022					
Objetivo: Garantir políticas públicas permanentes para o setor cultural municipal			Fiscal	30.000	0,00
4490.52 99 17190000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Elemento de Despesa/Aplicações de Recursos	Classificação Institucional Funcional Programática	Elemento de Despesa/Aplicações de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				227.337	0,45
1032 1068 Construção de Campo de Futebol e Aquisição Equipamentos				48.702	0,10
Objetivo: Construir campo de futebol e aquisição de equipamentos					
4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	2.637	0,00
4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17003110 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	2.214	0,00
4490.51 99 17003120 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	2.767	0,00
4490.51 99 17013210 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	527	0,00
4490.51 99 17013220 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	1.055	0,00
4490.51 99 17063110 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	5.274	0,00
4490.51 99 17103210 OBRAS E INSTALAÇÕES			Fiscal	5.274	0,00
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	2.291	0,00
4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	1.055	0,00
4490.52 99 17003110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	526	0,00
4490.52 99 17003120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	2.291	0,00
4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17013210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	917	0,00
4490.52 99 17013220 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	3.164	0,00
4490.52 99 17063110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	3.164	0,00
4490.52 99 17103210 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	5.274	0,00
4490.61 99 15000000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	3.164	0,00
4490.61 99 17063110 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	3.164	0,00
4490.61 99 17103210 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			Fiscal	3.164	0,00
1032 2148 Manutenção das Atividades de Juventude , Esporte e Lazer				1.093	0,00
Objetivo: Manter as Atividades de Juventude , Esporte e Lazer					
4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fiscal	435	0,00
4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Fiscal	658	0,00
Total Geral				10.551.202,00	

ima PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de junho de 2025 as 12:00:56



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Classificação Institucional Funcional Programática

Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Exercício: 2026

Dotação
Orçamentária

%

Esfera


JANUSA SOTERO
CONTABILIDADE PÚBLICA E
CONTROLE LTDA
CONTADOR


PALOMA KENNED LEITE DA
SILVA
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2026	
	Dotação Orçamentária	%
CÂMARA MUNICIPAL		
2001 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL.	1.699.886,00	3,36
Objetivo: Modernizar a estrutura do Poder Legislativo Municipal.	72.939,00	0,14
2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.		
Objetivo: Manter as atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal.	1.550.784,00	3,07
2001 2002 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.		
Objetivo: Manutenção do repasse previdenciário da parte patronal do Poder Legislativo Municipal.	76.163,00	0,15
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE		
2002 1003 Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito	938.763,00	1,86
Objetivo: Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito	18.986,00	0,04
2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete		
Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete	844.526,00	1,67
2002 2004 Contribuição para a FAMUP e outros		
Objetivo: Contribuir Mensalmente para a Federação dos Municípios e outros	40.658,00	0,08
2002 2005 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos		
Objetivo: Supervisão, comunicação e divulgação das Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão	13.101,00	0,03
2002 2006 Promoção de Eventos Sociais e Religiosos		
Objetivo: Promover eventos sociais para a população	7.738,00	0,02
2002 2007 Causas trabalhistas/Precatórios Judiciais		
Objetivo: Pagar causas trabalhistas e precatórios judiciais	13.754,00	0,03
SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREARIA		
0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	1.792.878,00	3,54
Objetivo: Amortizar a dívida	27.480,00	0,05
0001 0002 Contribuições para o INSS		
Objetivo: Recolher as contribuições para o INSS da dívida interna	773.874,00	1,53
0001 0003 Contribuições para o FGTS		
Objetivo: Parcelamento da dívida junto ao FGTS	2.358,00	0,00
2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças		
Objetivo: Manter a Secretaria de Finanças	617.292,00	1,22
2013 2009 Contribuição para o PASEP		
Objetivo: Contribuir para formação do PASEP	371.874,00	0,74
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0001 0004 Amortização da Dívida	20.486.110,00	40,50
Objetivo: Amortizar a Dívida	4.123,00	0,01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.486.110,00	40,50
1008 1005 Const., Reconst., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos	187.916,00	0,37
Objetivo: Proporcionar maior conforto ao aluno		
1008 1006 Constr./Ampl./Reforma de Quadra/Ginásio/NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	195.668,00	0,39
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos		
1008 1007 Aquisição de veículo/equipamentos para a Educação do Município	218.144,00	0,43
Objetivo: Beneficiar a Rede Pública de Ensino do Município.		
1008 1064 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental	14.662,00	0,03
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental		
1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)	2.167.791,00	4,29
Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental (MDE)		
1008 2011 Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério (FUNDEB 70%)	6.814.895,00	13,47
Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental		
1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)	881.764,00	1,74
Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)		
1008 2013 Manutenção do PDDE	5.111,00	0,01
Objetivo: Manter e conservar as escolas municipais		
1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)	25.936,00	0,05
Objetivo: Educar jovens e adultos		
1008 2015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - ESTADO	128.333,00	0,25
Objetivo: Manter o transporte para os estudantes		
2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	64.821,00	0,13
Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação		
1008 2019 Manutenção do PNATE	132.904,00	0,26
Objetivo: Manter o transporte para os estudantes.		
1008 2020 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE	17.951,00	0,04
Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação		
1008 2021 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 70%)	955.726,00	1,89
Objetivo: Educar jovens e adultos		
1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	68.955,00	0,14
Objetivo: Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)		
1008 2025 Manutenção da Quota Salário Educação -QSE	605.559,00	1,20
Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município		
2015 2026 Alimentação Escolar - Creche	109.699,00	0,22
Objetivo: Manter a boa alimentação - CRECHE		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional	Funcional	Programática	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE EDUCACÃO				
2015	2027	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	20.486.110,00	40,50
Objetivo: Promover a garantia de alimentação escolar.			85.439,00	0,17
1008	2028	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE	24.366,00	0,05
Objetivo: Promover a garantia da alimentação Escolar			30.306,00	0,06
1008	2032	Manutenção da Educação Especial- AEE - MDE	53.316,00	0,11
Objetivo: Manter o Programa de Educação Especial no município			49.295,00	0,10
1008	2033	Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%	58.014,00	0,11
Objetivo: Manter a Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%			25.315,00	0,05
1008	2034	Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%	10.550,00	0,02
Objetivo: Manter a Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%			245.070,00	0,48
2015	2035	Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA	42.771,00	0,08
Objetivo: Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.			4.075.869,00	8,06
2015	2121	Alimentação - PNAE -EJA	151.784,00	0,30
Objetivo: Manter a alimentação de qualidade			4.076,00	0,01
1008	2133	Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- Ensino Fundamental	659.131,00	1,30
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Fundamental			245.874,00	0,49
1008	2134	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 70%	359.310,00	0,71
Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município.			4.000,00	0,01
1008	2135	Melhoria da Alfabetização nos Anos Iniciais 1º e 2º do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		
Objetivo: Manter a Alfabetização de qualidade no município				
5000	5001	Const., Reforma e Ampliação de Unid.Escolares do Ensino Infantil e Equipamentos-CRECHE		
Objetivo: Melhor qualidade de ensino ao alunado da rede municipal.				
5000	5002	Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE - MDE		
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil				
5000	5003	Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal/Centro de Informação/NI - Núcleo de Desenvolvimento Infantil		
Objetivo: Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias				
5000	5004	Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 70%		
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil				
5000	5005	Const., Reforma e Ampliação de Unid. Escolares do Ens.Infantil e Equipamentos- PRÉ-ESCOLA		
Objetivo: Melhorar a Educação no município				
5000	5006	Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%		
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -CRECHE - FUNDEB 30%				
5000	5007	Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral- CHECHE		
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Infantil				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.486.110,00	40,50
5000 5008 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE	444.790,00	0,88
Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA - MDE		
5000 5009 Implantar e Estruturar o Programa Escola em Tempo Integral-PRÉ-ESCOLA	14.134,00	0,03
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Infantil		
5000 5010 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 70%	848.655,00	1,68
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil		
5000 5012 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%	430.873,00	0,85
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA		
5000 5014 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- CRECHE	13.714,00	0,03
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Infantil		
5000 5016 Manutenção e Desenvolvimento do Programa Escola em Tempo Integral- PRÉ-ESCOLA	9.500,00	0,02
Objetivo: Manter e Desenvolver as Ações do Programa Escolaem Tempo Integral- Ensino Infantil		
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	693.544,00	1,37
2010 1009 Construção da Casa dos Conselhos	5.274,00	0,01
Objetivo: Construir Casa dos Conselhos		
2010 1054 Aquisição de Veículos e Equipamentos	5.274,00	0,01
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal Assistência Social		
2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	502.152,00	0,99
Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assistência Social		
2010 2039 Manutenção do Conselho Tutelar	144.191,00	0,29
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar		
2010 2040 Doações diversas à pessoas carentes - Instituídas em Lei Municipal	26.157,00	0,05
Objetivo: Ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.		
1031 2041 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	6.516,00	0,01
Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda,comercialização direta da produção através de programas como: P.A.A - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros		
2016 2042 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	3.980,00	0,01
Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.526,00	2,03
2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica	373.119,00	0,74
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: n.º: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional	Funcional	Programática	Dotação Orçamentária	%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.028.526,00	2,03
2016 2046 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família			94.108,00	0,19
Objetivo: Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
2016 2048 Fortalecimento do Controle Social			5.995,00	0,01
Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.				
2016 2050 Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS			42.867,00	0,08
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
2016 2051 Gestão de Benefícios Eventuais			5.344,00	0,01
Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal				
2016 2052 Co-Financiamento dos Serv., Prog. E Proj.e Benefícios do Suas - Rec.-Estado			32.699,00	0,06
Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social				
2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz			359.222,00	0,71
Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.				
2016 2097 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e Emergência			13.649,00	0,03
Objetivo: Executar ações eficazes durante a Calamidade Pública e Emergência				
2016 2120 Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social			65.081,00	0,13
Objetivo: Manter as atividades dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB ,Programa Auxílio Brasil e Gestãodo SUAS				
5000 5020 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social			36.442,00	0,07
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMIDI			19.690,00	0,04
1031 2054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			19.690,00	0,04
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			17.563,00	0,03
1031 2055 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			17.563,00	0,03
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIVERSIDADE HUMANA			177.148,00	0,35
0004 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana			177.148,00	0,35
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana				
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA			2.282.089,00	4,51
1003 1011 Construção, Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal			19.924,00	0,04
Objetivo: Melhorar as atividades do matadouro do Município				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026	
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária %
SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA	2.282.089,00 4,51
1004 1012 Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas	22.892,00 0,05
Objetivo: Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo	
1005 1013 Const., Reconstr. e Ampliação de Açudes, Barragem, Barragens e Reservatório D'Água	25.824,00 0,05
Objetivo: Construir e ampliar reservatórios d'água para convivência com a seca	
1003 1015 Perfuração de Poços e Equipamentos	49.063,00 0,10
Objetivo: Promover a segurança hídrica no Município	
1004 1016 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	71.487,00 0,14
Objetivo: Água para todos	
1003 1017 Adequação de Estradas Vicinais	26.130,00 0,05
Objetivo: Melhorar estradas vicinais	
1004 1060 COMPAB - Consórcio dos Municípios Paraibanos	15.822,00 0,03
Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário	
1004 1061 Const., Recup., e ampl. de estradas, bueiros, passagem, molhada, mata-burros e pontes.	25.827,00 0,05
Objetivo: Const., Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	
1003 1062 Construção de Infra Estrutura para a Feira de Animais Vivos (Bovinos, Caprinos, Suínos e outros)	280.366,00 0,55
Objetivo: Incentivar o desenvolvimento da produção agropecuária no município.	
2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Produção e Renda	600.061,00 1,19
Objetivo: Manter as atividades da secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente	
2006 2057 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	1.013.230,00 2,00
Objetivo: Assistir aos agricultores	
2006 2058 Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	25.568,00 0,05
Objetivo: Manter as atividades do Seguro SAFRA	
2012 2060 Recuperação de Estradas vicinais	3.096,00 0,01
Objetivo: Recuperação de Estradas vicinais	
1004 2061 Desenvolvimento da Agricultura Familiar	2.526,00 0,01
Objetivo: Manter as atividades da agricultura familiar	
2006 2126 Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE	4.286,00 0,01
Objetivo: Manter as atividades Realizadas com Recursos da CIDE	
2006 2128 Manutenção das Atividades Realizadas com Recursos do Fundo Especial	72.781,00 0,14
Objetivo: Manter as Atividades Realizadas com Recursos do Fundo Especial	
2006 2137 Manutenção das Atividades dos Recursos CFEM	23.206,00 0,05
Objetivo: Manter as atividades do desenvolvimento rural.	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.738.320,00 3,44



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.738.320,00	3,44
003 2062 Realização de Concurso Público	5.617,00	0,01
Objetivo: Realizar Concurso Público		
003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	1.726.026,00	3,41
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração		
003 2122 Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária	6.677,00	0,01
Objetivo: Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do Poder Executivo do Município de Santana dos Garrotes, como medida de eliminação do excedente de Gastos com pessoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
SECRETARIA DE SAÚDE	1.673.388,00	3,31
001 0005 Amortização da Dívida	5.039,00	0,01
Objetivo: Amortização da Dívida		
015 1018 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	60.199,00	0,12
Objetivo: Água para todos		
015 1021 Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	44.068,00	0,09
Objetivo: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos		
015 1022 Implantação de Melhorias Habitacionais	31.151,00	0,06
Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida.		
015 1023 Obras de Const, Reconst., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico	722.459,00	1,43
Objetivo: Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico		
015 1025 Aquisição de Veículos	27.960,00	0,06
Objetivo: Promover sempre a mobilidade da Secretaria Municipal de Saúde		
015 1053 Melhorias Sanitárias Domiciliar	31.817,00	0,06
Objetivo:		
2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	643.807,00	1,27
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde		
1015 2066 Manutenção dos Conselhos de Saúde	9.067,00	0,02
Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde		
1015 2068 Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico	69.400,00	0,14
Objetivo: Melhorar o atendimento a população		
1015 2103 Implantação do Programa em Saúde Ambiental MHCDC	28.421,00	0,06
Objetivo:		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.444.780,00	22,62
1015 1027 Implantar e Estruturar a Rede de Vigilância em Saúde	14.007,00	0,03
Objetivo: Melhorar a saúde do Bloco de Vigilância em Saúde		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcional Programática	Exercício: 2026	
	Dotação Orçamentária	%
MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.444.780,00	22,62
015 1030 Implantar e Estruturar a Rede da Média e Alta Complexidade Hospitalar Ambulatorial	49.067,00	0,10
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DO MAC- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
017 1052 Construção de Centro de Zoonoses	4.417,00	0,01
Objetivo: Construir um Centro de Zoonoses		
015 1055 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária - EMENDA	147.060,00	0,29
Objetivo: Construir e equipar as Unidades de Saúde Primária		
015 1056 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA	27.480,00	0,05
Objetivo: Implantar e Estruturar o Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar		
015 1057 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde- EMENDA	27.480,00	0,05
Objetivo: Implantar e Estruturar o Bloco da Vigilância em Saúde		
015 2000 Enfrentamento da Emergência COVID19	10.549,00	0,02
Objetivo: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.		
015 2077 Programa de Assistência Farmacêutica	468.667,00	0,93
Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmacácia Básica		
015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	1.318.025,00	2,61
Objetivo: Manter as atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar		
015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	60.447,00	0,12
Objetivo: Manter a Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde		
015 2098 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	9.644,00	0,02
Objetivo: Promover e executar de forma eficaz as Emergência e Calamidade Pública em Saúde		
015 2099 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	1.089.654,00	2,15
Objetivo: Atendimento com saúde de qualidade a população		
015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	78.272,00	0,15
Objetivo: Manter as atividades da Vigilância Sanitária		
015 2102 Projeto Saúde Mental	80.727,00	0,16
Objetivo: Atender os municípios que se encontram com distúrbios mentais		
015 2116 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA	34.103,00	0,07
Objetivo: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)		
015 2118 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	1.115.201,00	2,20
Objetivo: Manter em perfeito andamento a atenção primária no município		
015 2119 Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA	93.043,00	0,18
Objetivo: Melhorar as atividades de saúde especializada do município		
015 2123 Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD	10.665,00	0,02



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.444.780,00	22,62
Objetivo: Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - TFD		
0101.4 2124 Assistência financeira para complementação do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.	810.878,00	1,60
Objetivo: Assistir financeiramente a complementação da União para o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.		
0101.4 2125 Manutenção das Atividades dos Agentes de Endemias	347.616,00	0,69
Objetivo: Manter as Atividades dos Agentes de Endemias		
01000 5011 Implantar e Estruturar a Rede de Atenção Primária	125.083,00	0,25
Objetivo: Promover a infraestrutura pública em saúde no município		
01000 5018 Gestão e Manutenção do Bloco de Atenção Primária	5.522.695,00	10,92
Objetivo: Promover as ações de saúde básica no município		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.411.201,00	6,74
01012 1031 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais	26.061,00	0,05
Objetivo: Construir, Reconstruir e ampliar casas populares para atender à população carente		
01012 1032 Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedo e Construção de Meio fios	524.791,00	1,04
Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas do município de Santana dos Garrotes.		
01012 1033 Desapropriação de Imóveis e Aquisição de terrenos para Construção de Obras Públicas	21.201,00	0,04
Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade		
10003 1034 Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.	27.156,00	0,05
Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos		
01012 1036 Construção e ou Ampliação de Cemitério Público	304.223,00	0,60
Objetivo: Atender a população necessitada		
01012 1039 Const.,Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadões e Jardins .	268.643,00	0,53
Objetivo: Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população.		
01012 1040 Const.,Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana	2.637,00	0,01
Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos		
01012 1041 Implantação de Obras de Acessibilidade	5.455,00	0,01
Objetivo: Construir lombadas/rampas e corrimão		
10003 1042 Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	20.822,00	0,04
Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo		
10003 1043 Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos	39.177,00	0,08
Objetivo: ampliar a infra estrutura urbana		
01012 1044 Implantação de Energia Solar	52.517,00	0,10
Objetivo: Viabilizar energia solar para o setor público		
10003 1049 Reforma e Ampliação do Mercado Público	13.195,00	0,03
Objetivo: Revitalizar a economia do município		



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

LEI Nº 659 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do município de Santana dos Garrotes - PB e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assegurar e promover, em âmbito local, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua plena inclusão social, cidadania e participação em todos os aspectos da vida comunitária.

§ 1º A Política Municipal compreende o conjunto articulado de ações da administração pública direta e indireta, em parceria com a sociedade civil, voltadas à eliminação de barreiras de qualquer natureza que limitem ou impeçam a participação plena e efetiva da pessoa com deficiência na sociedade.

§ 2º A formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal observará os princípios da universalização, equidade, transversalidade, intersetorialidade, autonomia, acessibilidade, controle social e gestão democrática, em consonância com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, a Lei nº 13.146/2015 (LBI), e demais normas correlatas.

Art. 2º - Para fins de execução desta Política, entende-se como diretrizes fundamentais;

- I – a promoção dos direitos humanos das pessoas com deficiência em todas as políticas públicas municipais;
- II – o enfrentamento da exclusão social, da discriminação e das múltiplas formas de violência contra pessoas com deficiência;
- III – o incentivo à participação ativa das pessoas com deficiência e suas organizações representativas nos processos decisórios, inclusive na formulação e avaliação de políticas públicas;
- IV – a articulação intersetorial entre os órgãos da administração municipal e os diversos segmentos da sociedade;
- V – a coleta, sistematização e análise de dados sobre a situação das pessoas com deficiência no município para subsidiar a formulação de políticas públicas com base em evidências;
- VI – o fortalecimento da gestão pública participativa, por meio de instâncias de controle social como o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º - A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como instrumentos principais:

- I – o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- II – o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD, como mecanismo de financiamento de ações, programas e projetos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 4º - A implementação desta política observará, ainda, os seguintes eixos estratégicos:

- I – garantia da acessibilidade física, comunicacional, atitudinal e tecnológica;
- II – educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino;
- III – atenção integral à saúde da pessoa com deficiência;
- IV – promoção da empregabilidade, do trabalho e da renda;
- V – acesso à cultura, esporte, lazer e turismo acessível;
- VI – mobilidade urbana e transporte acessível;
- VII – proteção social e enfrentamento da pobreza;
- VIII – fomento à autonomia e ao protagonismo das pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II – DO CONCEITO E DO RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, com status constitucional, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. O reconhecimento da condição de pessoa com deficiência observará os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da autonomia individual, da não discriminação, da acessibilidade, da participação plena e efetiva na sociedade e poderá ocorrer por meio de:

- I – Avaliação médica e/ou biopsicossocial, conforme definido em legislação vigente, especialmente o disposto no §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 11.063/2022;
- II – Autodeclaração da pessoa com deficiência, nos casos em que a apresentação de laudo ou avaliação biopsicossocial seja inviável ou esteja pendente, mediante termo próprio assinado pela própria pessoa ou, quando necessário, por seu representante legal;
- III – Apresentação de documentos públicos comprobatórios da condição de deficiência, emitidos por órgãos e entidades da administração pública; e
- IV – Análise do contexto funcional e ambiental, para fins de acesso a direitos e políticas públicas, respeitados os critérios técnicos definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e pelo CONADE.

CAPÍTULO III DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD é órgão colegiado, autônomo, permanente, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, com competência para formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal relativa à pessoa com deficiência.

Art. 7º - O CMDPD terá composição paritária, sendo constituído por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 1º O CMDPD será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

- I – 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos seguintes órgãos:
 - a) Gabinete da Prefeitura
 - b) Secretaria Municipal de Educação;
 - c) Secretaria Municipal de Saúde;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

e) Secretaria Municipal de Finanças.

II – 03 (três) representantes de entidades da sociedade civil que atuem na defesa ou atendimento direto à pessoa com deficiência, eleitos em fórum próprio convocado especificamente para esse fim;

III – 02 (dois) representantes de pessoas com deficiência, eleitos dentre os inscritos no Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência, por meio de fórum próprio.

§ 2º Na ausência de entidades referidas no inciso II, as vagas correspondentes serão preenchidas por representantes diretos de pessoas com deficiência, mantendo-se a paridade.

§ 3º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§ 4º - A eleição da Presidência do CMDPD - composta por presidente, vice-presidente para o mandato de um ano, podendo ser reconduzido por apenas uma vez consecutivamente - ocorrerá até 30 (trinta) dias após a posse dos conselheiros, por meio de votação direta entre os membros titulares.

§ 5º - As funções de membro do CMDPD são consideradas de interesse público relevante, não sendo remuneradas.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD:

I – Propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência garantindo o princípio da transversalidade, ou seja, que a temática da deficiência seja incorporada em todas as áreas da gestão pública (educação, saúde, transporte, cultura, etc.).

II – aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com definição de diretrizes, metas e prioridades para a execução de políticas públicas no âmbito da gestão municipal.”

III – exercer o controle social das políticas públicas implantadas e implementadas avaliando a execução de ações, serviços e programas voltados à pessoa com deficiência;

IV - cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento às pessoas com deficiência; a partir de critérios, formas e meios previamente estabelecidos;

V – aprovar o Plano de Ação e a aplicação dos recursos do FMDPD;

VI – acompanhar a gestão do FMDPD e estabelecer critérios para a aprovação de projetos;

VII – elaborar, aprovar e revisar seu Regimento Interno;

VIII – fiscalizar e monitorar o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, com base nas legislações nacional, estadual e municipal e em tratados internacionais (como a Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência).

IX – estimular a realização de campanhas e eventos educativos e de conscientização social; e

X – organizar e coordenar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, durante o ciclo conferencial convocado e regulamentado pelo CONADE, como um espaço de participação ampla e democrática, no qual sociedade civil e governo constroem conjuntamente políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD serão consubstanciadas em Resolução com o conteúdo das deliberações adotadas e publicadas no Diário Oficial do município.

CAPÍTULO V



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Art. 9º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD do Município de Santana dos Garrotes - PB, vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de financiar políticas, programas e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, conforme disposto na legislação federal e estadual vigente.

§ 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD será gerido por uma Junta Administrativa, observadas as normas pertinentes de controle interno, transparência pública e responsabilidade fiscal.

§ 2º - A Junta será composta por um gestor e um coordenador financeiro, ambos designados por ato normativo específico do Prefeito Municipal, dentre servidores públicos efetivos ou comissionados, com competência e idoneidade para o exercício das respectivas funções.

§ 3º - o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do Município de Santana dos Garrotes - PB como fundo público de natureza especial, terá CNPJ próprio, vinculado ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Administração Pública, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - RFB vigente, e será instituído com autonomia financeira e orçamentária relativa, com dotação própria em unidade orçamentária específica.

§ 4º - O recurso destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Santana dos Garrotes - PB, será depositado em conta especial, em estabelecimento bancário oficial.

Art. 10 - Constitui recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD de Santana dos Garrotes - PB:

- I - dotações orçamentárias específicas e créditos adicionais do orçamento municipal
- II - recursos provenientes de multas aplicadas por infrações à legislação de proteção às pessoas com deficiência;
- III - doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - transferências voluntárias da União e do Estado;
- V – receitas advindas de convênios, acordos e contratos com entidades públicas e privadas;
- VI - outras que venham a ser instituídas.

Art. 11. Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD do Município de Santana dos Garrotes - PB:

- I – as dotações orçamentárias específicas e os créditos adicionais consignados no orçamento municipal;
- II – os recursos provenientes da aplicação de multas decorrentes de infrações à legislação de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- III – as doações, contribuições, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IV – as transferências voluntárias da União, do Estado e de outros entes públicos;
- V – as receitas originadas de convênios, contratos, termos de cooperação e outros ajustes firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; e
- VI – outras receitas que venham a ser legalmente destinadas ao Fundo.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica e utilizados exclusivamente para o financiamento de ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência, conforme plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no âmbito da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD e da elaboração e definição do Plano de Ação do FMDPD:

- I – definir as diretrizes, metas e prioridades para a aplicação dos recursos do Fundo; e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

II – elaborar, acompanhar e avaliar a proposta orçamentária anual do Fundo, contemplando despesas de custeio e de investimento, com base nas estimativas de arrecadação e na programação das ações definidas no Plano de Ação do FMDPD.

Parágrafo único. A destinação de recursos às entidades e associações será realizada mediante edital de chamamento público, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019/2014, sendo obrigatória a apresentação de projetos ou planos de trabalho, que serão analisados, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, de acordo com critérios previamente definidos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - A primeira composição da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será escolhida por meio de processo democrático e participativo, mediante convocação pública realizada pelo Poder Executivo, com ampla divulgação e assegurada a participação de entidades da sociedade civil com atuação na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

§1º O processo de escolha será coordenado por comissão organizadora designada pelo Poder Executivo, assegurada a paridade e a transparência.

§2º A assembleia de eleição ocorrerá com a participação das entidades habilitadas, que elegerão entre si os representantes titulares e suplentes da sociedade civil.

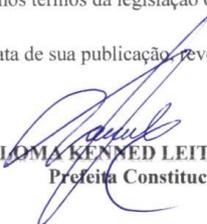
§3º O resultado da eleição será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que procederá à nomeação dos representantes eleitos.

Art. 14 - A primeira reunião dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias após a sanção da presente Lei e nesta será escolhida a Presidência do CMDPD.

Art. 15 - Todas as matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno, a ser elaborado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a posse dos conselheiros, prorrogado por mais 15 (quinze) dias, se necessário.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas necessárias à implementação desta Lei, devendo os recursos correr à conta do orçamento vigente, podendo ser suplementadas por créditos adicionais, se necessário, nos termos da legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


PAIOLOMA KENNED LEITE DA SILVA
Prefeita Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTESPB, através de seu agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2025, publicado na Famup e Jornal do município, devido à necessidade de reformulação do termo de referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos diários oficiais do município Santana dos Garrotes – PB. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação do município, nos horários de expediente normal.

Santana dos Garrotes-PB, 15 de agosto de 2025.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de Contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 121 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA; 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Contrato de repasse federal nº 911281/2021 – MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$ 479.107,74 (quatrocentos e setenta e nove mil e cento e sete reais e setenta e quatro centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 51.342,00 (cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e dois reais), tendo como base o valor original do contrato.

DATA DA VIGENCIA: 24/09/2025.